



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

PORTARIA Nº 925, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o art. 3º, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação:

I - compartilhar informações sobre iniciativas de cooperação internacional em educação formuladas e implementadas pelos órgãos do Ministério da Educação, suas autarquias e fundações; e

II - subsidiar e articular a posição internacional do Ministério da Educação sobre temas educacionais e pesquisa científica em diferentes foros bilaterais, regionais e multilaterais voltados à cooperação internacional em educação.

Art. 2º O Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação será coordenado pela Secretaria-Executiva e contará com um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades vinculadas:

I - Secretaria-Executiva;

II - Secretaria de Educação Básica;

III - Secretaria de Educação Superior;

IV - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

V - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão;

VI - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira;

VII - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

VIII - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

IX - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; e

X - Fundação Joaquim Nabuco.

Parágrafo único. A Secretaria do Comitê, a cargo da Assessoria Internacional, ficará responsável pelo apoio técnico e administrativo necessários ao seu funcionamento.



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Art. 3º O Comitê será convocado por seu Coordenador, ou de sua ordem, para reuniões de trabalho ordinárias bimestrais e extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação se caracteriza como prestação de serviço público de relevante interesse social, não ensejando remuneração.

Art. 5º A Coordenação do Comitê Gestor da Atuação Internacional em Educação, por iniciativa própria, ou por recomendação de um dos seus membros, poderá:

I - convidar, para reuniões do Comitê, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, em caráter consultivo e sem remuneração; e

II - consultar áreas técnicas deste Ministério e de outros órgãos e entidades que, eventualmente, estejam relacionadas às deliberações do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(DOU nº 174, 10.09.2018, Seção 1, p.26)